



Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração à Proposta de Lei.

Artigo 4.º

[...]

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- [...].

5- [...].

6- [...].

7- [...].

8- [...].

9- [...].

10- [...].

11- [...].

12- [...].

13- [...].

14- Não são aplicáveis cativações às verbas destinadas ao Plano Nacional de Saúde e aos Programas Nacionais de Saúde Prioritários, nomeadamente as verbas dos jogos sociais transferidos para a Direção Geral de Saúde.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Nota justificativa:

No Plano de Atividades da DGS para 2016 faz-se referência a cerca de 5M€ de euros provenientes de receitas de jogos sociais destinadas a financiar o Plano Nacional e os Programas Prioritários que estavam cativos. Essas cativações levaram, por exemplo, à quebra de fornecimento de preservativos masculinos e femininos a associações que atuam na área da prevenção do VIH/Sida.